



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**ATO Nº 5/CGJT, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

Alteração do período de correição ordinária para 5 a 9 de maio de 2025, na modalidade presencial, no 21º Tribunal Regional do Trabalho, anteriormente designada para 21 a 25 de abril de 2025.

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o período de correição ordinária para 5 a 9 de maio de 2025, na modalidade presencial, no 21º Tribunal Regional do Trabalho, anteriormente designada para 21 a 25 de abril de 2025.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência ao Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, ao Desembargador Presidente do 21º Tribunal Regional do Trabalho e ao Corregedor Nacional de Justiça, mediante ofício.

Publique-se.

**LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO**  
**Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.